

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO	08 - 0147 / 2001	DE	2001
MATÉRIA LEGISLATIVA:	RDP	08 - 0147 / 2001	DE 12/12/2001
PROMOVENTE:	VEREADOR	DOMINGOS DISSEI	
EMENTA:	REQUER A INCLUSÃO NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA, A LISTA E AS FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NA CIDADE DE SÃO PAULO.		

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
13/10/2010 14:56:49

00000003906-31



ARQUIVADO EM 12/06/2006

Viviane FB

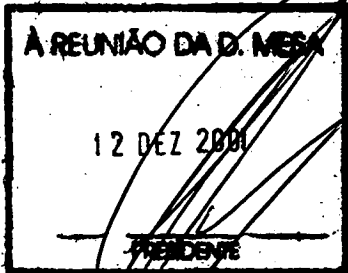
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Domingos Dissei

Folha nº 01 do proc.
Nº 147 de 01
Adelina Gomes - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



REQUERIMENTO Nº

08 - RDP
08-0147/2001

Considerando os problemas pelos quais passam as mães e familiares de pessoas desaparecidas

Considerando o dever do Poder Público em prestar serviço a população

Considerando a aprovação da Lei nº 13.188/01, que versa sobre a disponibilidade da lista e fotos dessas pessoas na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo

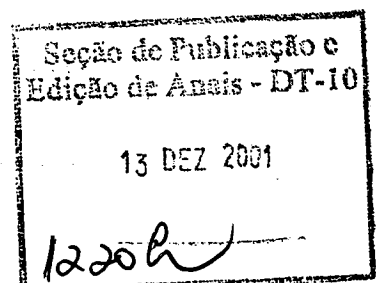
Considerando a abrangência da TV Câmara dentro dos lares paulistanos

REQUER:

1. A inclusão na grade de programação da TV Câmara, a lista e as fotos de pessoas desaparecidas na Cidade de São Paulo;
2. Que para este serviço, os interessados deverão apresentar foto da pessoa desaparecida, devidamente acompanhada de boletim de ocorrência lavrado por autoridade policial da Cidade, bem como os documentos que comprovem a identidade do desaparecido;
3. As inserções de pessoas desaparecidas permanecerão no ar em chamadas programadas pela direção da TV Câmara pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, quando então deverão ser substituídas por outras fotos, contemplando assim todos os interessados.

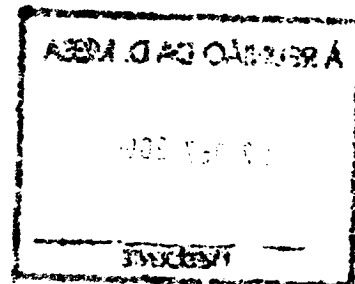
Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2001

DOMINGOS DISSEI
Vereador



C M S P - A T M

-11-Dez-2001-18:01-00138



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
2 14/12/01 al. (Adelina Cicone)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 06



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

02

do processo n° 08-147 de 2001 14.12.01 (a)

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À DG - Sr. Diretor Geral:
Para encaminhamento à próxima reunião da D. Mesa.

13/12/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe.
A.T.M.

RECEBIDO NA DG

EM 14/12/01

as 16,10h



À E. Mesa
Senhor Presidente,

Trata-se de Requerimento do N. Vereador Domingos Dissei, solicitando a inclusão, na grade de programação da TV Câmara, de lista com fotos de pessoas desaparecidas na Cidade de São Paulo. O Requerimento também dispõe sobre a forma dessa inserção, bem como o tempo em que deverão permanecer no ar.

Primeiramente, cumpre-me lembrar que há em tramitação nesta Casa o PR n.º 09/99, de autoria de Vossa Excelência, dispondo sobre o mesmo assunto, embora de maneira mais abrangente, inclusive prevendo outros serviços a serem oferecidos pela TV.

A matéria veiculada pelo Requerimento, em meu entender, deve mesmo ser tratada por projeto de resolução ou por ato próprio.

Com efeito, a TV Câmara Municipal de São Paulo foi criada pela Resolução n.º 05/97, e seu artigo 2º dispõe que, através de Ato próprio, a Mesa definirá o funcionamento da TV.

Em assim sendo, não creio ser possível, mediante a via escolhida pelo Ilustre Vereador, o deferimento ou aprovação do presente Requerimento, uma vez que o instrumento é inadequado para tal fim, ante os termos citados da Resolução 05/97.

Dessa forma, encaminho o presente para a superior apreciação e deliberação da E. Mesa, sugerindo o arquivamento do mesmo.

27.12.2001

Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral

Sr. Diretor.
Diram.

Para apreciação da Mesa

José Eduardo Cardozo
Presidente
30/12/02

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados
sob nº 04
em 02/01/03
Ass.: *ELK*
ELOISA PEREIRA RINALDI
Chefe Administrativo Pedagogia
R.F. 25.909



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 de 04
Nº 08-0147 de 2001
o funcionário: *EMC*
ELOISA PEREIRA RINALDI
Chefe Administrativo Parlamentar
R.F. 25.809

REF: RDP nº 147/01

À Presidência

Senhor Presidente,

Reencaminho os presentes autos para apreciação
dessa Mesa Diretora, em consonância ao despacho de fls. 03.

02.01.2003

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Diretor Geral

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados
sob nº 84
em 13/02/06
Ass.: *Michelle*

AD
13/02/2006



04
Folha n.º 7 de proc.
n.º 08-147/2001
(a) 77
RP-27111

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Primeira Secretaria
Vereador José Américo

REF: Processo nº 08-0147/2001

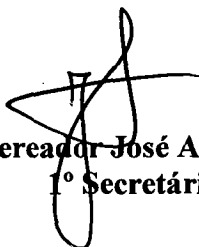
À SGA-

A Senhora Secretária Geral
Lia Mara M. R. Chagas

Prezada senhora,

Solicito de V. S^a o arquivamento do presente processo conforme despacho de fls.03.

13.02.2006


Vereador José Américo
1º Secretário

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 910 – Bela Vista – CEP: 01319-900
Fones: 6824-4019/4551 / Fax: 6824-4056

SEGUE 01 juntado 5, nesta data documentos 5
e papel de informação rubricado 5 sob
folha nº 5 06 a 11.

Em 09 / 08 / 2006

Amélia M. F. Machino
RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº # 06 #	do
Processo	147/01
Antônia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

REF:Processo nº 08-0147/2001 de 12/12/2001

À SGP

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Sa. os presentes autos para as providências que se fizerem necessárias dessa Secretaria.

08.06.2006

Lia Mara M.R. Chagas

Lia Mara M.R. Chagas

Secretária Geral Administrativa



Folha nº # 07 # do
Processo 147/01
Amélia Mayumi Aguchi
Reg. 11133

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 29 DE JUNHO DE 2005

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DISPONIBILIZAR EM SEU "SITE" NA "INTERNET" E NA PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA LISTA E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 20/05)

(Vereadores Domingos Dissei/PFL e Bispa Lenice/PFL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo fica obrigada a incluir em seu endereço eletrônico ("site") na "Internet" e na programação da TV Câmara relação com os nomes, fotos e demais informações relativas às pessoas desaparecidas na Cidade de São Paulo, desde que solicitado pela família da vítima e mediante a comprovação do desaparecimento, através de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 1º A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações deverá ser alocada em página específica da "Internet", devendo ser atualizada a cada 15 (quinze) dias.

§ 2º O endereço eletrônico da página deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como o número de telefone a ser designado pela Câmara Municipal.

Art. 2º A página eletrônica a que se refere o artigo anterior deverá conter atalhos de ligação ("links") com outras páginas ("sites") existentes na "Internet" que versem sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Atendidas as condições estabelecidas no art. 1º, a TV Câmara também divulgará as fotos das pessoas desaparecidas, bem como outros dados identificadores das vítimas, através de breves inserções em sua programação.

Art. 4º A Mesa regulamentará a presente resolução no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli



Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/07/2005

Folha nº # 08 #	do
Processo	147/01
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Atos que alteram esta Resolução	Atos que são alterados ou revogados por esta Resolução
Ato nº 909/2005	



Folha nº	##	do
Processo	17/01	
Amélia Mayi Aguchi		
Reg. 11133		

ATO Nº 909/2005

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DISPONIBILIZAR EM SEU SÍTIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NA PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA, LISTA E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º A solicitação por membro da família de inclusão do nome, fotografia e demais informações relativas a pessoa desaparecida no Município de São Paulo, no sítio da Câmara Municipal de São Paulo na Rede Mundial de Computadores e na programação da TV Câmara, observará os seguintes procedimentos:

I - preenchimento dos formulários constantes dos Anexos I e II deste Ato, fornecidos pela Câmara Municipal de São Paulo;

II - apresentação do Boletim de Ocorrência lavrado pela Delegacia de Polícia competente, comprovando o desaparecimento;

III - apresentação de documento de identificação, preferencialmente com foto;

IV - apresentação de fotografia que possibilite a identificação da pessoa desaparecida ou, na impossibilidade, descrição de suas características físicas e traços de individualidade.

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados no original e em cópia simples, sendo devolvidos os originais ao solicitante após a conferência da respectiva cópia, que será anexada aos formulários.

Art. 2º A Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo receberá a solicitação e realizará a conferência dos documentos e cópias, fornecendo recibo ao solicitante.

§ 1º O servidor que efetivar o protocolo deverá preencher o recibo com data, assinatura e sua identificação.

§ 2º As solicitações e documentos serão imediatamente encaminhadas ao Centro de Comunicação Institucional, que providenciará a inclusão no sítio da Câmara Municipal e o encaminhamento à TV Câmara, para inserção em sua programação.

Art. 3º A lista com os nomes, fotos e demais informações será disponibilizada no endereço eletrônico www.camara.sp.gov.br/desaparecidos, pelo período máximo de 12

(doze) meses, contados do início da inserção, salvo notícia de localização pela própria pessoa ou seu familiar à Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 07 de dezembro de 2005.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2005.

Folha nº 10 # do
Processo 147/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este Ato	Atos que são alterados ou revogados por este Ato
	Resolução nº 3/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

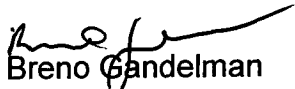
Folha nº #11#	do
Processo	147/01
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Ref.: RDP nº 147/01

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Tendo em vista o ATO Nº 909/2005, regulamentado
pela Mesa, solicito sejam arquivados os presentes autos.

09/06/06


Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	11 (onze) fls.
Arquivado em	12-06-2006
O Func.º	
LINA ANSELMA M. GUIMARÃES RF 100.927 SGP-33	